



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

[www.taciba.sp.gov.br](http://www.taciba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba)

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1509

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Leis Complementares .....    | 2 |
| Portarias .....              | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taciba.sp.gov.br](http://www.taciba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Taciba**

CNPJ 55.354.302/0001-50  
Praça Padre Felix, 80  
Telefone: (18) 3997-9070  
Site: [www.taciba.sp.gov.br](http://www.taciba.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba)

#### **Câmara Municipal de Taciba**

CNPJ 68.165.844/0001-26  
Av. Moisés Calixto, 810  
Telefone: (18) 3997-1247  
Site: [www.camarataciba.sp.gov.br](http://www.camarataciba.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taciba.sp.gov.br](http://www.taciba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1509

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis Complementares

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 84 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

*"Acrescenta o § 3º ao art. 47 da Lei Complementar nº 11, de 31 de janeiro de 2019, para dispor sobre a base de cálculo de vantagens dos servidores ocupantes de cargos cujas carreiras possuam piso nacional estabelecido por lei federal" na forma e condições que especifica. "*

**IZIDORO ARCESTI RICCI**, Prefeito Municipal de Taciba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O art. 47 da Lei Complementar nº 11, de 31 de janeiro de 2019, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

**Art. 47. [...]**

§ 3º No caso dos servidores ocupantes de cargos cujas carreiras possuam piso nacional estabelecido por lei federal, a base de cálculo das férias, acrescidas do terço constitucional, da gratificação natalina, do quinquênio e da sexta-parte deverá considerar o vencimento previsto na legislação municipal, acrescido, quando houver, da complementação proveniente de repasses de recursos estaduais ou federais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Taciba, 08 de outubro de 2026.**

**IZIDORO ARCESTI RICCI**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos na data supra.

**NABAS HENRIQUE BENVINDO DO AMARAL**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 905 DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

***"Dispõe sobre Contratação por prazo determinado, conforme Lei Complementar nº 013 de 31 de janeiro de 2019".***

**IZIDORO ARCESTI RICCI**, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba - SP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONTRATAR NATHALIA PEREIRA** portador(a) do RG nº 45.226.487-X, por prazo determinado para ocupar o cargo de **MÉDICO ESF**, a partir de 7 de outubro de 2026 até 6 de outubro de 2027, conforme Processo Seletivo nº 01/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 7 de outubro de 2026.

**IZIDORO ARCESTI RICCI**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**NABAS HENRIQUE BENVINDO DO AMARAL**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos